

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL N.º 035/2019-00

1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Julio Garcia, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e empresa Esteves Administração de Bens Ltda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF n.º 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n.º 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2766, e-mail: licitacoes@alesc.sc.gov.br, representado neste ato pelo Diretor-Geral Luiz Alberto Metzger Jacobus e pelo Diretor Administrativo Lúcio Mallmann.

1.2. **LOCADORA:** Esteves Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.089.869/0001-66, com sede na Rua Santo Antonio n.º 456, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-440, telefone (48) 3461-0000, e-mail: adriano@maccres.com.br, representada neste ato pelo administrador Adriano Pavan Esteves, CPF: 027.541.629-17.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, inciso VIII;
- Inciso III do art. 55, da Lei n.º 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa n.º 149/2020 e n.º 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (0077763), do processo que tramita no SEI n.º 21.0.000010972-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no seguinte período **julho/2020 a junho/2021** cujo índice foi 8,346900%, e a **renúncia ao reajuste**, referente à **julho/2019 a junho/2020**, haja vista o ajuste entre as partes (0064478 - 0074639).

2.2. Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), **para R\$1.950,24** (um mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) e, o valor anual, passa de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) **para R\$ 23.402,88** (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/07/2021**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor - Geral

Lúcio Mallmann
Diretor Administrativo

LOCADORA:

Esteves Administração de Bens Ltda

Adriano Pavan Esteves
Administrador

Dep. Júlio Garcia
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pavan Esteves, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO METZGER JACOBUS, Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MALLMANN, Diretor Administrativo**, em 17/09/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GARCIA registrado(a) civilmente como JULIO CESAR GARCIA, Deputado**, em 20/09/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 20/09/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0105664** e o código CRC **50C7FFAB**.